GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - LEI PAULO GUSTAVO

PROCESSO: 010.00009711/2023-15

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 19/2023 - Manutenção de Espaços Culturais

CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 19/2023 - Manutenção de Espaços Culturais

Tendo em vista o disposto no item IX. INFORMAÇÕES SOBRE SUPLENTES do Edital, comunicamos que os projetos abaixo não efetivaram a contratação:

			Proponente		COTA	AÇÕES	Nota
Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Cidade	Valor da proposta	INTERIOR	AFIRMATIVAS	Final
19/2023-		Instituto Cultural Israelita		R\$			
1696.0143.6476	A Casa do Povo	Brasileiro	São Paulo	200.000,00			8,70
19/2023-		Oca Associação da Aldeia de		R\$			
1696.0337.1741	OCA Reforma e Revitalização	Carapicuíba	Carapicuíba	200.000,00	Sim		8,47

Desta forma, convocamos o seguinte proponente suplente, nos termos do subitem 8.2.2.5. FASE 2.3 - CONTRATAÇÃO do Edital 19/2023 para assinatura do contrato.

			Proponente	Valor da	COTA	AÇÕES	Nota
Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Cidade	proposta	INTERIOR	AFIRMATIVAS	Final
19/2023-		Alberto Gaus de Magalhães		R\$			
1694.6165.3312	A CASA LAR: o Ponto Ativo	Monteiro	Juquitiba	400.000,00	Sim		7,47

1) A Secretaria enviará o contrato que deverá ser **assinado, exclusivamente**, através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - LEI PAULO GUSTAVO

- 2) O proponente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo para o envio do contrato assinado. **PRAZO FINAL 29/04/2024**.
- 3) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do subitem 9.1.
- 4) A Secretaria disponibilizará no momento do envio do contrato, via sistema, o campo para a indicação de agência bancária do Banco do Brasil (conforme Decretos Estaduais nº 62.867/2017 e 66.000/2021) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital. Que deverá ser preenchido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5) A Secretaria fará a abertura da conta corrente na agência indicada pelo proponente.
- 6) Na hipótese de impossibilidade de abertura na agência indicada, a Secretaria fará a abertura na agência mais próxima da sede do proponente.
- 7) A indicação da agência bancária não gera expectativa de direito.

São Paulo, 23 de abril de 2024

MARÍLIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Industria Criativas